

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de Novo
Santo Antônio – MT

EM 10/Junho/2020

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

**LEI MUNICIPAL Nº 436/2020
DE 10 DE JUNHO DE 2020**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FRIMAR TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, JUNTO A ENERGISA, CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar termo de incorporação de bem público municipal a extensão de rede de distribuição urbana de energia elétrica, junto a ENERGISA, sendo especificamente o bem seguinte:

Patrimônio	Especificação	Valor do Bem
3269	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 75 KVA, 220/127V, 13.8V NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAIR BARBOSA DE SOUSA.	R\$ 28.646,86

Art. 2º - O valor do bem será ressarcido pela concessionária ENERGISA ao município de Novo Santo Antônio em conta bancária específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Santo Antônio/MT, em 10 de Junho de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal